PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.021 ,DE 15 DE MAIO DE 1992.

"Autoriza o Executivo Municipal a regularizar área da Companhia de Habitação Popular de Rondônia-COHAB/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a regularizar área de terras da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDÔNIA-COHAB/RO, mediante transferência onerosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral